



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 7436
Em 26 de Agosto de 1986
Pela Prefeitura

LEI Nº 171 de 18 de agosto de 1986.

Dar denominação ao Centro de Saúde de
Centro de Saúde de Serina de Araújo.

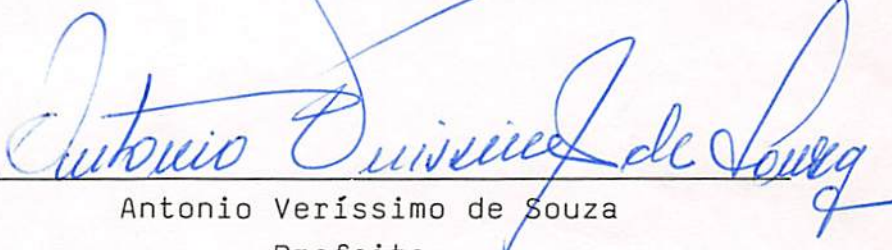
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU
E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de **CENTRO DE SAÚDE SEVERINA DE ARAÚJO**, o Centro de Saúde construído pela Prefeitura Municipal de Montadas em convênio com a Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba, localizado na Rua José Cirino da Silva, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 18 de agosto de 1986.


Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito